

Emenda 9/2021

Protocolo 32595 Envio em 13/10/2021 11:26:06

Ao Projeto de Lei nº 055/2021

Dispõe sobre a alteração dos §§
1º e 3º do art. 29 do Projeto de Lei
nº 055/2021.

Art. 1º. Fica alterada a redação dos §§ 1º e 3º do art. 29 do Projeto de Lei nº 055/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29....

“§ 1º Os membros da Comissão Municipal de incentivo ao Turismo serão indicados e convocados pelo Conselho Municipal de Turismo e homologados pelo Diretor do Departamento de Turismo.”

§ 2º.....

“§ 3º Fica vedada a participação de membros do Conselho Municipal de Turismo na Comissão Municipal de Incentivo ao Turismo, bem como cancelada a inscrição de propostas que tenham vínculos diretos ou indiretos com membros dessa Comissão.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa alterar a redação dos §§ 1º e 3º do art. 29 do Projeto de Lei nº 055/2021, pois constou erroneamente a expressão “Conselho Municipal de Incentivo a Cultura”, quando o correto seria “Conselho Municipal de Incentivo ao Turismo”.

A medida atende ainda sugestão apresentada pelo Procurador Jurídico da Casa no Parecer nº 069/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de outubro de 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário

